

Teste de Julgamento Moral: investigando o estágio de desenvolvimento moral dos motoristas¹

Iara Picchioni Thielen – Universidade Federal do Paraná
Cristina de Freitas Nascimento – Universidade Federal do Paraná
Ricardo Carlos Hartmann – Universidade Federal do Paraná
Gislei Mocelin Polli – Universidade Federal do Paraná

Resumo

Este artigo descreve uma etapa de investigação da relação entre desenvolvimento moral e comportamento no trânsito. A aplicação piloto do Teste de Julgamento Moral, baseado nos estudos de Lawrence Kohlberg, em 10 motoristas na cidade de Maringá-PR, visou identificar a viabilidade de utilização deste instrumento, para verificar o estágio de desenvolvimento moral em situação de trânsito. Embora a amostra tenha sido limitada, o estudo permitiu algumas conclusões, descartando o uso deste instrumento. A principal questão identificada é que os resultados não permitem caracterizar em que estágio os motoristas se encontram inviabilizando qualquer análise que procure relacionar estágios e comportamentos de risco no trânsito.

Palavras-chave: Subjetividade e trânsito, Moralidade e trânsito, Competência moral, Teste de Julgamento Moral.

Moral Judgement Test: researching driver's moral development stage

Abstract

This paper describes one investigation phase of the relation between moral development and behavior in traffic. In this study, the Moral Judgment Test was applied to ten drivers in Maringá-PR to assess the feasibility of using this tool to determine their stage of moral development in traffic situations. Although the sample is limited, the study leads to several conclusions which indicate that this tool is inappropriate for studying moral behavior in traffic. The primary conclusion is that the results fail to indicate the drivers' moral development stages, thus, making it impossible to formulate any concrete analysis relating stages to risk behaviors in traffic.

Keywords: Subjectivity and traffic, Morality and traffic, Moral competence, Moral Judgment Test.

Test de Juicio Moral: investigando el estrato de desarrollo moral de los conductores

Resumen

Este artículo describe una etapa de investigación de la relación entre desarrollo moral y comportamiento en el tránsito. La aplicación piloto del Test de Juicio Moral, con base en los estudios de Lawrence Kohlberg, en 10 conductores de la ciudad de Maringá-PR, ha buscado identificar la viabilidad para utilizar este instrumento para verificar el estrato de desarrollo moral en el tránsito. Pese a la muestra ser limitada, el estudio ha permitido algunas conclusiones, descartando la posibilidad de uso de este instrumento. El aspecto principal identificado es que los resultados no permiten caracterizar en que estrato se encuentran los conductores, imposibilitando cualquier análisis que busque relacionar estratos y comportamientos de riesgo en el tránsito.

Palabras clave: Subjetividad y tránsito, Moralidad y tránsito, Competencia moral, Test de Juicio Moral.

Introdução

O trânsito tem sido objeto de estudo sob várias perspectivas, desde Engenharia, Arquitetura, Medicina até as Ciências Humanas. Cada um dos diversos olhares atesta a complexidade do fenômeno. O trânsito tem se tornado um dos principais problemas de saúde pública, sendo responsável por dois terços dos internamentos nos setores de ortopedia e traumatologia dos hospitais, configurando-se como a segunda

causa de mortalidade no Brasil (Marin & Queiroz, 2000). Andrade, Soares, Braga, Moreira e Botelho (2003) enfatizam que os acidentes de trânsito causam também seqüelas físicas e emocionais irreparáveis. O comportamento humano influencia grandemente a organização do trânsito e responde por 90% dos chamados acidentes. Sendo um fator preponderante na responsabilidade por mortes e mutilações numa escala gigantesca o comportamento humano no trânsito precisa ser melhor compreendido.

¹ Endereço para correspondência: Núcleo de Psicologia do Trânsito - Praça. Santos Andrade, 50 – 1º Andar, sala 105 – CEP 80060-240 – Curitiba – PR.

E-mail: thielen@terra.com.br

Um dos fatores que exerce influência no comportamento humano diz respeito à moralidade. E a investigação da relação entre moralidade e comportamento no trânsito ainda é incipiente. O estudo de Bianchi e Summala (2002) não encontrou relação consistente, entre escores de dois instrumentos – *Social Moral Reflection* e *Driver Behavior Questionnaire* – em amostra de estudantes. Por outro lado, Thielen (2002) realizou pesquisa com motoristas multados, cujas justificativas para o excesso de velocidade apresentavam indicadores de níveis de moralidade que foram analisados qualitativamente por Polli (2004), com base na escala de Kohlberg (1981). O estudo indicou que 75% das respostas dos motoristas infratores poderiam ser enquadradas no Estágio 1 de desenvolvimento moral (Thielen & Polli, 2005a, 2005b). Esses indicadores levaram a estudar formas de investigar a relação entre o comportamento no trânsito e o desenvolvimento moral. A confirmação ou o descarte da hipótese de que comportamentos de risco para o trânsito estão relacionados a estágios iniciais de desenvolvimento moral, demanda a elaboração de um instrumento capaz de aferir o grau desse desenvolvimento dos motoristas.

Para estudar o tema, uma das alternativas foi a análise dos instrumentos disponíveis, identificando sua aplicabilidade para a situação de trânsito, uma vez que foram concebidos para outros contextos. Este artigo discute a pertinência da utilização do instrumento desenvolvido por Georg Lind (1998), denominado *Moral Judgment Test (MJT)* – Teste de Julgamento Moral (MJT) para identificar o nível de moralidade dos motoristas.

O Desenvolvimento Moral

O Teste de Julgamento Moral (MJT) baseia-se em dilemas morais e na escala de moralidade proposta por Kohlberg, que, por sua vez, aprofundou os estudos piagetianos acerca da moralidade. Quanto à moral, Vásquez (1989, p.52) indica que ela compreende “tanto o conjunto dos princípios, valores e prescrições que os homens, numa dada comunidade consideram válidos, como os atos reais em que aqueles se concretizam ou encarnam”. Piaget adota essa mesma compreensão e enfatiza que a moral diz respeito ao sistema de regras, ou ao plano normativo (Vásquez, 1989), enquanto que a moralidade tem relação com o respeito que o indivíduo adquire por essas regras (Loss, Ferreira & Vasconcelos, 1999).

Kohlberg (Biaggio, 1997) conduziu seus estudos a partir da definição proposta por Piaget (1994), que

discriminava dois tipos de moralidade: uma resultante de causas externas, apenas introjetadas e não refletidas, chamada *Moralidade Heterônoma*, ligada ao realismo moral e às restrições impostas pelos adultos, que implicam na unilateralidade nas relações, exigindo o respeito pela autoridade. A segunda moralidade piagetiana, chamada *Moralidade Autônoma*, está ligada à cooperação e à responsabilidade subjetiva, que considera as intenções e motivos subjacentes aos atos. A este tipo de relação cooperativa Piaget atribuiu o crédito pela construção de acordos sociais em que o ponto de vista do outro é considerado, garantindo respeito recíproco entre as partes, em contraposição às relações coercitivas da moralidade heterônoma.

A teoria piagetiana sustenta que o desenvolvimento moral pode ser classificado em três fases: na primeira fase, a criança não segue regras estabelecidas, pois não percebe a existência destas; na segunda, ela percebe e segue as regras como se fossem de origem paterna ou divina, vendo-as como imutáveis, rígidas e obrigatórias; na terceira fase, a criança passa a questionar as regras, aceitando suas alterações, se estas forem do consenso do grupo (Dias, 1999; Biaggio, 1981; Piaget, 1994). Para Kohlberg (Biaggio, Bordagi & Keunecke, 1994; Shimizu, 2004). A essência do pensamento moral estaria mais relacionada ao sentido da Justiça do que ao respeito do indivíduo pelo sistema de regras, como acreditava Piaget. Um princípio moral, como a Justiça, não seria meramente uma regra, mas uma razão para a ação. Assim, o desenvolvimento do juízo moral apresentaria um componente cognitivo básico estruturante, que consiste na capacidade de os indivíduos realizarem julgamentos morais apoiados em argumentos e justificativas.

Lind (2000, p. 400), com base em Piaget e Kohlberg, conceitua juízo moral como “um tipo particular de comportamento humano, que pode ser descrito em categorias afetivas e cognitivas, isto é, em termos dos princípios morais que uma pessoa possui e em termos de quão competentemente aplica esses princípios em processos concretos de tomada de decisão”.

Lawrence Kohlberg aprofundou a teoria piagetiana apresentando uma hierarquização de três níveis, subdivididos em seis estágios de desenvolvimento moral: Nível pré-convencional (Estágios 1 e 2); Nível convencional (Estágios 3 e 4) e Nível pós-convencional (Estágios 5 e 6). (Kohlberg, 1981; Biaggio, 1981, 1997; Freitag, 1997). Uma descrição de cada um desses estágios, conforme propõe Kohlberg, (1981) é ne-

cessária para compreender as limitações e possibilidades de análise a partir da aplicação do instrumento MJT.

Segundo Kohlberg (1981), o julgamento moral realizado nos dois primeiros estágios, situa-se no Nível Pré-convencional e tem como referência o próprio indivíduo. No estágio 1 o objetivo é evitar a punição e no estágio 2 o objetivo é a satisfação pessoal. No Estágio 1, denominado “Orientação para a punição e obediência”, as conseqüências físicas da ação determinam o julgamento moral, ou seja, se uma ação for punida é considerada errada, se for louvada é considerada correta. Aqui, considera-se certo obedecer às regras, evitando-se quebrá-las ou causar dano físico às pessoas e propriedades, evitando-se assim a punição e o poder superior das autoridades. No Estágio 2, chamado de “Hedonismo instrumental relativista”, uma ação é considerada moralmente correta se o seu resultado trazer satisfação ao praticante da ação, servindo aos interesses ou necessidades próprias, ou, raramente, a terceiros. Não existe reciprocidade em termos de lealdade, gratidão ou justiça, mas em termos de “olho por olho” ou “uma mão lava a outra”.

O nível seguinte é o Convencional, em que o julgamento moral considera algumas regras externas: no Estágio 3 o parâmetro é a aprovação social e no estágio 4 a referência é a lei. O Estágio 3, chamado de “Moralidade do bom garoto, da aprovação social e das relações interpessoais”, caracteriza-se por ações motivadas pela aprovação externa: busca-se atuar no papel do “garoto bonzinho”, e o certo é realizar o que é esperado pelas pessoas próximas ou o que as pessoas geralmente esperam de alguém. “Ser bom” é importante e significa ter bons motivos, mostrando consideração pelos outros. No Estágio 4, da “Orientação para a lei e a ordem, autoridade mantendo a moralidade”, há um grande respeito pelas leis. Um ato é imoral se vai contra as normas da sociedade. Tais normas não são questionadas e o indivíduo apenas se submete a elas. O certo é cumprir os deveres atuais com os quais se comprometeu. As leis existem para ser preservadas com exceção dos casos extremos quando entram em conflito com outros deveres ou direitos sociais estabelecidos.

O último nível é o Pós-convencional, composto pelos Estágios 5 e 6, cujos parâmetros situam-se além das normas sociais, pois o indivíduo é capaz de perceber quando a lei precisa ser modificada, caracterizando o estágio 5, ou, o indivíduo se guia por princípios universais, quando se configura o estágio 6. No estágio 5, da

“Orientação para o contrato social democrático”, o indivíduo é capaz de questionar a lei, percebendo que pode haver erros, e busca corrigi-los democraticamente, ou através de processos legais. No Estágio 6, dos “Princípios universais de consciência”, o indivíduo é guiado por princípios éticos universais como justiça, reciprocidade e igualdade dos direitos humanos. Mesmo que as leis injustas não sejam alteradas pelos canais legais, os indivíduos lutam contra elas. O indivíduo se mantém fiel a seus princípios, sem se conformar com o poder estabelecido e com a autoridade.

Com base nesses estágios de desenvolvimento moral, diversos instrumentos foram construídos e “nas décadas de 1960 e 1970 mais da metade de todas as publicações lançadas nos Estados Unidos no campo da psicologia individual e social, faziam menção a Kohlberg” (Freitag, 1997). O MJT é um desses instrumentos. Dentro desse contexto, o objetivo do estudo foi verificar a viabilidade do MJT como possível instrumento para analisar as relações entre Desenvolvimento Moral e Comportamento no Trânsito.

Método

Participantes

Foi realizada uma aplicação piloto na cidade de Maringá-PR com 10 motoristas escolhidos aleatoriamente, nos meses de setembro e outubro de 2004. Não foram consideradas outras variáveis como sexo, idade ou tempo de habilitação, já que para a finalidade do estudo supunha que fossem pessoas com Carteira Nacional de Habilitação, uma vez que seu objetivo era testar a aplicabilidade do instrumento MJT para o contexto do trânsito.

Instrumento

Teste de Julgamento Moral (MJT)

O Teste de Julgamento Moral (MJT) avalia a competência do indivíduo para o julgamento de atitudes diante de dilemas morais. O teste fundamenta-se na idéia de que, “para obter um alto escore, o sujeito deve ser capaz de demonstrar por seu comportamento de julgar, que aprecia a *qualidade* moral de um dado argumento a despeito do fato desse argumento estar completamente em desacordo com sua opinião sobre a solução do dilema em consideração” (Lind, 2000, p.406), de modo que a mensuração se dá em função da competência moral cognitiva, independentemente das atitudes ou dos valores morais do indivíduo. A in-

dependência dos conjuntos de escores de avaliação dos aspectos cognitivos e atitudinais dos sujeitos torna possível o estudo das inter-relações existentes entre cognições morais e atitudes morais, a partir de indicadores objetivos para ambos os conjuntos de variáveis, através de algoritmos que descrevem a estrutura do comportamento de julgar do sujeito.

Ao confrontar os sujeitos com dois dilemas morais, o do operário e do médico, o MJT induz a revelação da competência do juízo moral, desafiando o sujeito a resolver o conflito do protagonista do dilema, diante de dois cursos de ação opostos. No primeiro momento, o sujeito é instruído a atribuir um valor (que varia entre -3 e +3) à atitude tomada pelos protagonistas dos dilemas, conforme sua concordância ou discordância. No segundo momento, o sujeito é instruído a atribuir um valor (que varia entre -4 e +4) a cada um dos seis argumentos A FAVOR, e seis argumentos CONTRA a atitude tomada pelo protagonista, segundo uma escala que varia entre “discordo completamente” (-4), “indeciso ou impossível decidir” (zero), e “concordo absolutamente” (+4). A Figura 1 (anexo) apresenta os dois dilemas morais com as alternativas de respostas: primeiramente quanto à concordância ou discordância em relação à atitude tomada pelos protagonistas e em segundo lugar as opções para o julgamento da qualidade moral dos argumentos contra e a favor do comportamento dos protagonistas.

Através das respostas obtidas no teste, calcula-se o índice para a competência do juízo moral, chamado índice C. Este índice varia de 0 a 100 e indica diferentes graus de habilidade para julgar argumentos pela sua qualidade moral, mais do que sob quaisquer outros critérios, como concordância com a própria opinião do sujeito. Este escore para a competência do juízo moral reflete o padrão total de juízo do sujeito, isto é, caracteriza as relações entre as respostas mais do que sua direção ou número ou força (Lind, 2000).

Procedimento

Foi esclarecido aos participantes o objetivo da pesquisa, os procedimentos e também que nenhuma devolução seria efetuada. Todos foram informados de que se tratava de uma aplicação piloto, com finalidade específica de avaliação do instrumento. O procedimento limitou-se à apresentação do formulário a cada motorista individualmente, contendo os dois dilemas morais e as respectivas questões relativas a cada um deles, com a solicitação de preenchimento das respostas, conforme o julgamento de cada um. O tempo de

aplicação foi variável, respeitando-se o tempo de cada indivíduo para leitura e escolha da alternativa. Nenhum comentário adicional foi feito após a aplicação.

Resultados e Discussão

A partir das respostas dos sujeitos foi possível efetuar dois tipos de análise: um interno, relativo ao nível de competência moral dos motoristas e os indicadores das escolhas dos sujeitos; e outro externo, relativo à pertinência do instrumento MJT para a investigação da relação entre moralidade e comportamento no trânsito. Essas análises podem ser ilustradas por duas tabelas. A Tabela 1 apresenta as respostas dos motoristas ao Dilema do Operário e a Tabela 2 identifica as respostas ao Dilema do Médico.

Através da comparação das Tabelas 1 e 2 é possível constatar que o julgamento moral dos motoristas diverge em relação ao tipo de dilema que lhes é apresentado. Essas diferenças de julgamento podem basear-se em fatores culturais, indicando que as pessoas julgam de forma diferente um arrombamento e uma eutanásia. Conforme Lind (2000) mesmo pessoas moralmente maduras podem apresentar julgamentos enquadráveis em diferentes estágios.

Em segundo lugar, ao se comparar as respostas percebe-se que os valores atribuídos por alguns motoristas (a, c, j) aos argumentos *a favor* foram de parcial, forte ou completa discordância, enquanto que aos argumentos *contra* foram atribuídos valores de parcial, forte ou absoluta concordância. Isso está de acordo com o que Lind (1998) afirma sobre a competência moral, pois embora muitos indivíduos prefiram argumentos morais de estágios mais altos, somente aqueles com estruturas cognitivas mais desenvolvidas mostram consistência ou reversibilidade e capacidade de reconhecer o mérito moral de pontos de vista opostos. Invariavelmente, a maioria dos sujeitos prefere argumentos morais sofisticados quando se trata de aspectos favoráveis à sua própria opinião. É somente quando questionado sobre uma posição contrária à sua que a importância da estrutura cognitiva aparece. Uma pessoa pode preferir normas universais de justiça, mas ser incapaz de usá-las consistentemente, particularmente quando avalia a posição moral de um adversário (uma pontuação de competência moral baixa). Ou, uma pessoa pode mostrar uma preferência por normas morais paroquiais, mas usá-las consistentemente para julgar posições morais opostas (uma pontuação de competência moral alta).

Embora o instrumento baseie as alternativas dos argumentos contra e a favor dos protagonistas na escala proposta por Kohlberg, foi possível identificar alguns impasses tanto em relação ao enquadramento das alternativas quanto à apresentação final dos re-

sultados sob a forma de um índice que varia de 0 a 100 e não permite identificar em qual estágio o motorista se encontra. O próprio autor indica que os sujeitos podem apresentar julgamentos enquadráveis em diferentes níveis.

Tabela 1. Respostas dos motoristas ao Dilema do Operário

Argumentos a favor do comportamento do operário										
	Mot. a	Mot. b	Mot. c	Mot. d	Mot. e	Mot. f	Mot. g	Mot. h	Mot. i	Mot. j
Arg. 1	-3	-3	-4	-3	N resp.	-2	-2	-4	-1	-2
Arg. 2	-3	-1	-4	-3	-3	-4	-4	-3	-2	-2
Arg. 3	-3	-4	-4	-1	+3	-2	-1	-4	-2	-2
Arg. 4	-3	-3	-4	-2	+4	+2	+4	+1	+2	-2
Arg. 5	-3	-4	-4	-3	-3	-4	-4	-3	-2	-2
Arg. 6	-3	+1	-4	-1	+1	N resp.	-4	+1	-1	-1
Argumentos contra o comportamento do operário										
	Mot. a	Mot. b	Mot. c	Mot. d	Mot. e	Mot. f	Mot. g	Mot. h	Mot. i	Mot. j
Arg. 7	+3	+3	+4	+3	+4	+4	+4	+4	+3	+1
Arg. 8	+1	+1	+2	+3	+1	+4	+4	+4	+2	+2
Arg. 9	+1	-1	+3	0	+1	-3	-1	+3	+1	-1
Arg. 10	+4	0	+4	+3	+4	+4	+4	+4	+3	+2
Arg. 11	+3	-1	+4	+3	+4	+4	+4	+3	+3	+2
Arg. 12	+1	-2	+2	+2	-2	-3	-4	-1	-1	+2

Tabela 2. Respostas dos motoristas ao Dilema do Médico

Argumentos a favor do comportamento do médico										
	Mot. a	Mot. b	Mot. c	Mot. d	Mot. e	Mot. f	Mot. g	Mot. h	Mot. i	Mot. j
Arg. 1	-3	-1	-4	-3	-4	-3	-4	0	+2	-2
Arg. 2	-3	-1	-4	0	-3	-1	-4	0	+3	-2
Arg. 3	-3	-3	-4	-3	-4	-2	-4	-4	-2	-2
Arg. 4	-4	-4	-4	-4	-4	-3	-4	-4	-1	-2
Arg. 5	-3	-2	-4	-3	-1	-3	-4	-3	+2	-2
Arg. 6	-3	-2	-4	-1	-3	-4	-4	-3	-1	-2
Argumentos contra o comportamento do médico										
	Mot. a	Mot. b	Mot. c	Mot. d	Mot. e	Mot. f	Mot. g	Mot. h	Mot. i	Mot. j
Arg. 7	+1	-1	-4	+3	+3	+1	+1	+3	-1	+2
Arg. 8	+3	0	+3	+3	+4	+2	+4	+4	-1	+2
Arg. 9	+3	+3	+4	+4	+4	+3	-4	+4	-2	+2
Arg. 10	+3	-1	+3	+3	+3	-2	+4	+3	0	+2
Arg. 11	+1	+1	+3	-1	+4	+3	+4	-1	-2	+2
Arg. 12	+3	+1	+4	0	+4	+2	+4	+4	-1	+2

Considerações finais

A aplicação-piloto do MJT em uma amostra de 10 motoristas possibilitou obter uma noção do nível de competência moral em que as pessoas se encontram. No entanto, como foram identificadas contradições internas importantes, deve-se ter cautela no uso desse ins-

trumento, bem como de generalizações a partir do estudo com uma amostra limitada, como foi esse caso.

Porém, para um maior entendimento do nível de moralidade, seria necessária uma escala que classificasse esse índice (C) de forma mais precisa, permitindo correlacionar com a escala de Kohlberg. É certo que o índice de competência moral obtido através do MJT pode vir a servir de apoio no sentido de mostrar,

de uma forma geral, como tal competência revela-se nos motoristas. Entretanto, apesar de usar argumentos que caracterizam os seis estágios de Kohlberg, o teste não permite determinar precisamente em qual estágio cada sujeito se encontra, isso porque não há correspondência entre o índice C e o estágio escolhido pelo sujeito, uma vez que este índice mostra a competência do juízo, fator este que é independente do estágio de raciocínio moral que o sujeito percebe como o mais adequado para resolver o problema.

Embora a amostra tenha sido restrita, não sendo representativa da população de motoristas, este estudo permitiu identificar que o instrumento MJT mostrou-se inviável para utilização no estudo da relação entre *Desenvolvimento Moral e Comportamento no Trânsito* uma vez que não permite obter resultados que comprovem ou não a hipótese de relação entre comportamentos de risco, tais como exceder a velocidade (Thielen, 2002) e o Nível 1 de moralidade. Ou seja, a hipótese de que os motoristas que cometem infrações estão em estágios iniciais de desenvolvimento do juízo moral (Thielen & Polli, 2005a, 2005b), não pode ser verificada através do MJT, pois este instrumento não identifica inequivocamente em qual estágio de desenvolvimento moral o sujeito se encontra. Dando continuidade à investigação de instrumentos capazes de desvelar os níveis de moralidade de motoristas, numa próxima etapa serão testados outros instrumentos com tradução brasileira.

Referências

- Andrade, S. M., Soares, D. A., Braga, P. G., Moreira, J. H. & Botelho, F. M. N. (2003). Comportamentos de risco para acidentes de trânsito: um inquérito entre estudantes de medicina na região sul do Brasil. *Revista da Associação Médica Brasileira*, 49(4), 439-444.
- Biaggio, A. M. B. (1981). *Psicologia do Desenvolvimento* (6ª ed.). Rio de Janeiro: Vozes.
- Biaggio, A. M. B. (1997). Kohlberg e a “comunidade justa”: promovendo o senso ético e a cidadania na escola. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 10(1), 47-69.
- Biaggio, A. M. B., Bordagi, M. P. & Keunecke, C. M. (1994). Desenvolvimento moral em estudantes de ciências jurídicas e juizes de direito. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 7(1), 15-28.

- Bianchi, A. & Summala, H. (2002). Moral judgment and drivers' behavior among Brazilian students. *Psychological Reports*, 91, 759-766.
- Dias, A. A. (1999) Educação moral para a autonomia. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 12(2), 16-27.
- Freitag, B. (1997). *Itinerários de Antígona: a questão da moralidade* (2ª ed.). Campinas: Papirus.
- Kohlberg, L. (1981). *Essays on Moral Development. The Philosophy of Moral Development*.
- Lind, G. (1998). *Introduction to the Moral Judgment Test, MJT*. Disponível em <http://uni-konstanz.de/ag-moral/>. Acesso em 01 de setembro de 2004. Tradução livre de Cristina de Freitas Nascimento.
- Lind, G. (2000). O significado e medida da competência moral revisitada: um modelo do duplo aspecto da competência moral. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 13(3), 399-416.
- Loos, H., Ferreira, S. P. A. & Vasconcelos, F. C. (1999). Julgamento moral: estudo comparativo entre crianças institucionalizadas e crianças de comunidade de baixa renda com relação à emergência do sentimento de culpa. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 12(1), 47-70.
- Marín, L. & Queiroz, M. S. (2000). A atualidade dos acidentes de trânsito na era da velocidade: uma visão geral. *Cadernos de Saúde Pública*, 16(1). 1-13.
- Piaget, J. (1994). *O juízo moral na criança* (3ª ed.). São Paulo: Summus.
- Polli, G. M. (2004). *A influência do nível de desenvolvimento moral no comportamento de motoristas infratores*. Monografia de Graduação. Universidade Federal do Paraná, Curitiba.
- Shimizu, A. M. (2004). Defining Issues Test-2: fidedignidade da versão brasileira e ponderações acerca de seu uso em pesquisa sobre moralidade. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 17(1), 54-62.
- Thielen, I. P. & Polli, G. M. (2005a). *Desenvolvimento moral e comportamento de motoristas infratores*. Anais do Congresso Latino-americano de Psicologia, São Paulo.
- Thielen, I. P. & Polli, G. M. (2005b) *Moral development and speeding*. Abstracts of International co-operation on Theories and Concepts in Traffic Safety –ICTCT-Extraworkshop, Campo Grande: MT.
- Thielen, I. P. (2002). Percepções de Motoristas sobre excesso de velocidade no Trânsito de Curitiba - Paraná, Brasil. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina: SC.
- Vasquez, A. S. (1989). *Ética* (11ª ed). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Recebido em setembro de 2005
Reformulado em fevereiro de 2006
Aprovado em março de 2006

Sobre os autores:

Iara Picchioni Thielen é Doutora em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Santa Catarina e coordenadora do Núcleo de Psicologia do Trânsito da Universidade Federal do Paraná.

Cristina de Freitas Nascimento é Psicóloga integrante Núcleo de Psicologia do Trânsito da Universidade Federal do Paraná.

Ricardo Carlos Hartmann é Psicólogo formado pela Universidade Federal do Paraná e colaborador do Núcleo de Psicologia do Trânsito da UFPR.

Gislei Mocelin Polli é Psicóloga voluntária do Núcleo de Psicologia do Trânsito da Universidade Federal do Paraná.

II. O Dilema do Médico

Havia uma mulher com câncer e não existia nenhuma esperança de salvá-la. Ela estava sofrendo de dores terríveis e tão fraca que uma dose maior de um analgésico como morfina, por exemplo, a mataria. Durante um período de temporária melhora, ela implorou ao médico que lhe desse morfina suficiente para matá-la. Ela disse que não poderia suportar a dor muito tempo mais e que estaria morta em poucas semanas de qualquer modo. O médico atendeu seu desejo.

B - Os seguintes argumentos são *a favor* do comportamento do médico. Suponha que alguém dê essas justificativas para dizer que o médico agiu corretamente. Você considera essas justificativas aceitáveis? Em uma escala de -4 a +4, como você as classificaria?

1. O médico tinha que agir de acordo com sua consciência. O estado de saúde da mulher justificava uma exceção à obrigação moral de preservação da vida.

2. O médico era o único que poderia realizar o desejo dessa mulher; o respeito pela vontade dela fez com que agisse como agiu.

3. O médico apenas fez o que a mulher pediu a ele. Ele não precisava se preocupar com possíveis consequências negativas.

4. A mulher teria morrido de qualquer forma e não custou nada a ele dar-lhe uma overdose de analgésico.

5. O médico não agiu realmente contra a lei uma vez que a mulher não poderia ter sido salva e ele apenas quis abreviar seu sofrimento.

6. Os seus amigos, parentes e colegas médicos, provavelmente concordariam que a eutanásia era a melhor alternativa para aquela mulher.

C - Os seguintes argumentos são *contra* o comportamento do médico. Suponha que alguém dê essas justificativas para dizer que o médico agiu de modo errado. Você considera essas justificativas aceitáveis? Em uma escala de -4 a +4, como você as classificaria?

7. Ele agiu contra as convicções de seus colegas. Se os médicos são contrários à eutanásia, ele não deveria tê-la praticado.

8. Deve-se ter absoluta confiança no juramento médico de preservar a vida ainda que se trate de alguém que esteja sofrendo muita dor ou quase morrendo.

9. A preservação da vida é a mais alta obrigação moral de cada um de nós. Como nós não temos critérios morais claros para diferenciar eutanásia de assassinato, não se tem o direito de decidir sobre a vida ou morte de ninguém.

10. O médico poderia se envolver em sérios problemas. Outras pessoas já foram severamente punidas por fazer algo semelhante.

11. Seria muito mais fácil ele esperar e não interferir na morte da paciente.

12. O médico agiu contra a lei. Sendo a eutanásia ilegal, não se deve aceitar pedidos como o daquela paciente.

© Georg Lind, 1998 for the MJT & Patricia Bataglia, 1998 para a versão na língua portuguesa.

A - Você discorda de ou concorda com o comportamento do médico?

Forte discordância **Forte concordância**

-3 -2 -1 0 +1 +2 +3

Eu considero esse argumento...

completamente inaceitável **completamente aceitável**

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

Eu considero esse argumento...

completamente inaceitável **completamente aceitável**

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4

-4 -3 -2 -1 0 +1 +2 +3 +4